



RESOLUÇÃO SESA Nº 103/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, item XVI, da Lei 8.485, de 08 de junho de 1987, que reorganiza a estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná, o Art. 18 do Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta a Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e,

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta;

Considerando a Resolução COFEN 358, de 15 de outubro de 2009;

Considerando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) que organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do Processo de Enfermagem;

Considerando que ao Enfermeiro incumbe a liderança na execução e avaliação do Processo de Enfermagem, de modo a alcançar os resultados de enfermagem esperados, cabendo-lhe, privativamente, o diagnóstico de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, bem como a prescrição das ações ou intervenções de enfermagem a serem realizadas, face a essas respostas;

Considerando que o Técnico de Enfermagem e o Auxiliar de Enfermagem participam da execução do Processo de Enfermagem, naquilo que lhes couber, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro;

Considerando a contribuição da Equipe de Enfermagem na atenção à saúde da população,

RESOLVE:

Art. 1º - As Chefias de Seção de Serviço de Enfermagem são subordinadas diretamente à Direção Geral de cada unidade hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de maio de 2011.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Publicado no DOE 8460
de 06/05/11

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br